



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N° 2.252, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Atribui Mudança de Nível de Formação a Professora Municipal Abaixo Nominada Concedendo Retribuição Pecuniária.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 21 e Parágrafos, da Lei Municipal n° 763, de 13 de Maio de 2014, concede à professora abaixo nominada, a partir de 1° de Setembro de 2020, Retribuição Pecuniária por Nível de Formação alcançado, no percentual indicado e calculado sobre o salário básico do professor, fixado na supra citada Lei:

Nome	Escolaridade Exigida Ao Emprego – Nível I	Formação Especifica para Mudança de Nível	Percentual Concedido Incidente Sobre o Vencimento Básico dos Membros do Magistério
Rosane Cristina Pessi	Licenciatura em Ciências Exatas.	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar – Adm, Supervisão e Orientação e Inspeção – Nível II.	3%

O curso de formação de Pós-Graduação não tem correlação com a Licenciatura exigida para seu emprego, porém relacionado à Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 14 de Agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração